



OFÍCIO SEMSA Nº 1261/2026

Sorriso - MT, 27 de abril de 2026.

Ao Exmo.  
SRA JANE DELALIBERA  
Vereadora  
Nesta

### Resposta ao requerimento nº 054/2026

Em atenção ao requerimento apresentado, que solicita informações acerca da área de cobertura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) no município, informamos que:

Atualmente, a cobertura da Atenção Primária à Saúde no município encontra-se em 81,46% da população, conforme dados atualizados do sistema de monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde.

O município encontra-se em franco desenvolvimento, apresentando um crescimento populacional estimado em 7% ao ano, o que impacta diretamente na ampliação da demanda pelos serviços de saúde.

Atualmente, contamos com 30 Unidades de Saúde em funcionamento. Os bairros que ainda não possuem unidades físicas instaladas são assistidos pela equipe de áreas descobertas, com atendimento referenciado no PSF Central, garantindo, assim, a continuidade da assistência à população.

Os bairros que se encontram sem unidades básicas de saúde próprias, sendo atendidos por essa organização, são:

- COSTA BRAVA
- CIDADE JARDIM
- JARDIM DURO VERDE
- JARDIM BOTÂNICO
- ECOVILLE
- RESERVA JARDIM
- EUROPARK
- PARQUE UNIVERSITÁRIO
- JARDIM DAS FLORES
- VILA ROMANA
- GREEN PARK
- FLORAIS DA MATA
- TERRA VILLE



- JARDIM IMIGRANTES
- SÃO CONRADO
- JARDIM DOS IPÊS
- ARBORETO ECO VILLE
- RECANTO SEGURO
- JARDIM DAS ACACIAS

No que se refere aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), o município possui uma cobertura de 82,56%, 179 agentes desempenhando papel fundamental no acompanhamento das famílias e no fortalecimento da Atenção Primária.

Informamos ainda que foi solicitado ao Ministério da Saúde, em 31/01/2024, o credenciamento de 20 novos ACS, com o objetivo de ampliar a cobertura e qualificar ainda mais os serviços prestados. Contudo, até o presente momento, o município não obteve retorno quanto à referida solicitação.

Em relação aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), o município conta atualmente com 83 agentes, que realizam atividades de campo em 75 bairros. Entretanto, ainda existem 55 bairros sem cobertura direta de ACE, os quais são monitorados por meio da instalação de ovitrampas, ferramenta utilizada para o acompanhamento e controle de possíveis focos de vetores.

Ressaltamos que a gestão municipal tem adotado medidas contínuas para ampliação do acesso aos serviços básicos de saúde.

Por fim, informamos que o município dispõe de mapa detalhado contendo a divisão territorial de todos os bairros e suas respectivas unidades de referência. Considerando o tamanho do arquivo, o mesmo será encaminhado via e-mail.

Atenciosamente,

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais:

**MICHELE BENACHIO**  
Coordenadora da Atenção Primária  
Sorriso - MT

**VANIO DE JESUS JORDANI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Sorriso - MT



## Resumo da Solicitação: Agente Comunitário de Saúde

Município	SORRISO / MT
Nº da Solicitação	10801346000107.2023.74091
Data de emissão da solicitação	15/09/2023
Situação	CRENCIADA
Solicitante	CATIA FREITAS LUCIANO
Quantidade informada	58
Quantidade selecionada	0

### Histórico da Solicitação

Data	Situação	Responsável
15/09/2023	SOLICITADA	CATIA FREITAS LUCIANO
05/12/2023	CRENCIADA	SORRISO

Código de identificação do item	1428335020
Data de emissão	27/04/2025
Pré-qualificação	DANIELI ALINE BUZZACARO



## Resumo da Solicitação: Agente Comunitário de Saúde

Município	SORRISO / MT
Nº da Solicitação	10601346000107.2024.84483
Data da Última Atualização	31/01/2024
Situação	SOLICITADA
Responsável	CATIA FREITAS LUCIANO
Quantidade informada	20
Unidades referenciadas	0

### Histórico da Solicitação

Data	Situação	Responsável
31/01/2024	SOLICITADA	CATIA FREITAS LUCIANO

Código de Solicitação de Serviço: 2306485026

Data de Início: 27/04/2026

Responsável: DANIELI ALINE BUZZACARO



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 06/12/2023 | Edição 2311 | Seção 1 | Página 241

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

### PORTARIA GM/MS Nº 2.194, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Credencia municípios a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde; e

Considerando o disposto nos §§ 7º, 8º e 9º do art. 198 da Constituição Federal, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Credenciar os municípios a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. As transferências dos incentivos de custeio federal referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS credenciados ocorrerão de acordo com o estabelecido nas Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, e na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Fica credenciado o quantitativo de ACS, por município, listados no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 17.460.960,00 (dezessete milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais) para o ano de 2023, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e de R\$ 119.428.998,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais) para o ano de 2024, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5119.00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela 11 do ano de 2023.



MS	Três Lagoas	500830	3	220
MT	Alto Boa Vista	510035	2	15
MT	Alto Paraguai	510050	1	18
MT	Campo Verde	510287	28	119
MT	Campos de Júlio	510288	1	20
MT	Carlinda	510279	1	23
MT	Diamantino	510350	4	46
MT	Feliz Natal	510370	6	27
MT	Jangada	510490	2	27
MT	Juscimeira	510520	1	27
MT	Lambari D'Oeste	510523	1	17
MT	Marcelândia	510558	9	28
MT	Nobres	510590	6	41
MT	Nova Xavantina	510625	1	46
MT	Novo Santo Antônio	510631	1	8
MT	Poconé	510650	4	82
MT	Roxoreó	510700	2	41
MT	Primavera do Leste	510704	1	135
MT	Santa Carmem	510724	2	9
MT	Santa Terezinha	510777	2	23
MT	São Félix do Araguaia	510785	1	29
MT	São José do Povo	510729	1	12
MT	<b>Sorriso</b>	510792	31	179
MT	Tabaporá	510794	1	25
PA	Abaetetuba	150010	5	431
PA	Almeirim	150060	2	93
PA	Aurora do Para	150095	5	85
PA	Belterra	150145	1	56
PA	Benevides	150150	21	157
PA	Bragança	150170	35	357
PA	Brejo Grande do Araguaia	150175	1	22
PA	Cachoeira do Arari	150200	19	76
PA	Cameta	150210	106	407
PA	Dom Elzeu	150293	6	124
PA	Igarapé-Açu	150320	9	111
PA	Juruti	150390	7	152
PA	Limoeiro do Ajuru	150400	4	92
PA	Marapanim	150440	6	57
PA	Martuba	150442	173	321
PA	Medicândia	150445	3	79
PA	Meigão	150450	1	92
PA	Nova Esperança do Piza	150495	1	64
PA	Oximina	150530	70	197
PA	Quatipuru	150611	2	41
PA	Rio Maria	150616	1	50
PA	Santa Bárbara do Para	150635	16	69
PA	Santa Cruz do Arari	150640	5	31
PA	Santa Luzia do Para	150655	2	61
PA	Santa Maria do Para	150660	6	74
PA	São Francisco do Para	150740	1	51
PA	São Sebastião da Boa Vista	150770	2	85
PA	Tailândia	150795	1	94

Fonte: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/municipio/2010/pt-br/total-de-habitantes-em-2010.html>